



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA

RECEBIDA EM

09/11/98

Nº 16:30 horas

Eduar

MENSAGEM N.º 28/98, de 09.11.98

Exm.º Sr.

VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

à C.L.J.R. com cópia aos Vereadores
Ademir da Paula, Rosângela Alfonso, Antônio
Carlos Jacob, Edvaldo Barão, Jamilas Jardim,
Paulo Gisso Raymundo, Fernando Tagundu, Rose
Anaya. Uba - MG 09/11/98

Galcado
Vereador - Geraldo Bicalho Calçado

PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a V.Ex.^a, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "dispõe sobre permuta de área pertencente a Ulisses de Lucca, por obras e serviços de infra-estrutura, e contém outras disposições".

A área a ser adquirida pela Prefeitura, mediante permuta, é aquela denominada "Área Remanescente 02", com 10.222,71m² (dez mil, duzentos e vinte e dois mil metros e setenta e um centímetros quadrados, avaliada em R\$70.350,00 (setenta mil, trezentos e cinqüenta reais), integrante do Loteamento Urbano "Bairro Universitário", do Senhor Ulisses de Lucca, e localizada além dos limites da Escola Municipal Dr. Tânus Féres de Andrade (CURUMIM II), conforme se pode depreender no croquis anexo.

O encargo da Prefeitura, na permuta, será a realização das obras e serviços de infra-estrutura no referido loteamento, cujas vias (futuramente públicas) absorvem uma área de 14.435,07m² (quatorze mil, quatrocentos e trinta e cinco metros e sete centímetros quadrados), cujos preços eqüivalem ao valor da avaliação do terreno a ser adquirido.

A área de terreno em questão será, oportunamente, doada à Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC, para a construção da sede própria da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Ubá, que vem funcionando há alguns anos em nossa cidade, para orgulho de todos nós, que hoje podemos contar com mais uma opção de estudo para a juventude ubaense.



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, entendendo que a sede própria da Faculdade de Direito significa a possibilidade de perpetuação dessa conquista para Ubá, justificando assim a permuta e a doação pretendidas, mandamos elaborar a presente matéria, que ora submetemos à consideração dos Senhores Vereadores, para uma tramitação em regime de urgência, conforme preceitua o art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

Narciso Paulo Michelli
Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá

Ubá, 09 de novembro de 1998.



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 88/98, DE 09.11.98
(Ref.: Mensagem 28/98, de 09.11.98)

Dispõe sobre permuta de área pertencente a Ulisses de Lucca, por obras e serviços de infra-estrutura, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de permuta, uma área pertencente a Ulisses de Lucca, com 10.222,71m² (dez mil, duzentos e vinte e dois metros e setenta e um centímetros quadrados), caracterizada como área remanescente 02, do loteamento urbano "Bairro Universitário".

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, em contrapartida, autorizado a executar, às suas expensas, as seguintes obras de infra-estrutura no loteamento urbano "Bairro Universitário":

I - 1.220m (mil e duzentos e vinte metros) de rede de captação de esgotamento sanitário;

II - 1.220m (mil e duzentos e vinte metros) de rede de distribuição de água;

III - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública (50 postes);

IV - Terraplanagem (aproximadamente 150 horas de trator).

Parágrafo Único. As obras e serviços de que trata este artigo serão executados até 31 de dezembro de 1999.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, de posse da área de terreno mencionada no art. 1º, autorizado a doá-la à Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC, para nela



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

edificar a sede própria da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Ubá.

S 1º A área de terreno doada reverterá ao patrimônio público do Município de Ubá, com as obras e benfeitorias que nela venham a existir, se a donatária lhe der destinação diversa da contida no *caput* deste artigo ou se não concluir a edificação pretendida, num prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da lavratura da escritura de doação.

Art. 4º As despesas para atender ao disposto no art. 2º correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG 09 de novembro de 1998.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

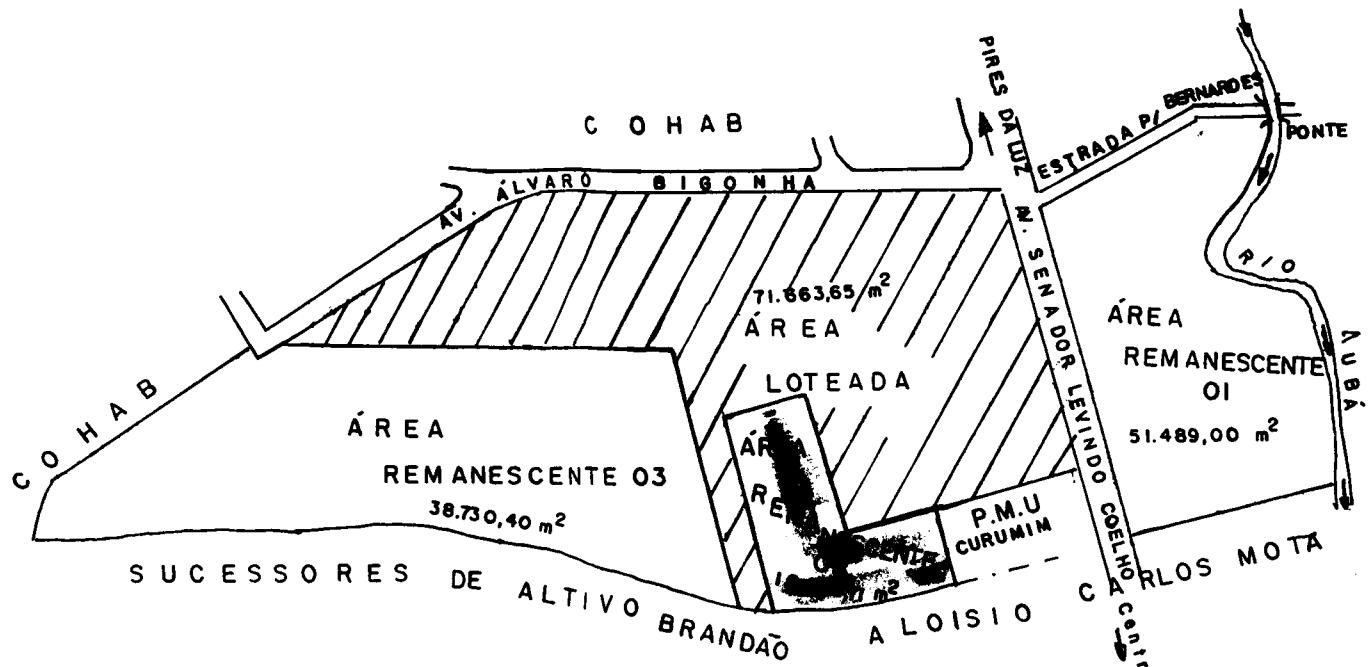
LOTEAMENTO URBANO "BAIRRO UNIVERSITÁRIO"

- 1.220 metros de rede de rede de captação de esgotamento sanitário.....:R\$19.200,00;
- 1.220 metros de rede de distribuição de água.:R\$9.150,00;
- Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública.....R\$37.500,00;
- Serviço de terraplanagem (aproximadamente 250 horas de trator).....R\$4.500,00.

Preço total estimado.....R\$70.350,00

Ubá, 09 de novembro de 1998.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá



RESUMO / ÁREAS (m^2)



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Ubá

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Os membros da CTA(Comissão Técnica de Avaliação), visitaram o imóvel de propriedade do Sr. ULISSES DE LUCCA, denominado área remanescente 2, com 10.222,71m², situado à Rua A esquina com Rua B - bairro Universitário, conforme projeto de loteamento protocolado sob o nº 6461 de 02-09-98, tendo acesso pela Av. Senador Levindo Coelho, e o avaliaram por: R\$70.350,00(Setenta mil, trezentos e cinquenta reais).

Ubá, 05 de Novembro de 1998

Márcio Fernando Soares Mol
Presidente

Antônio Tadeu Galvão Nóbrega
Membro

Orlando Rodrigues Soares
Membro

Paulo Alfredo Provezano
Membro